

## RECONSTRUIR O JUDICIÁRIO\*

*Leonardo Greco\*\**

Como coordenador desta mesa redonda, após ouvir as instigantes exposições dos ilustres debatedores, creio ser meu papel contribuir com alguns comentários a respeito da Crise do Judiciário e o papel da Corte Constitucional.

Em todos os países do Mundo, sejam eles desenvolvidos ou subdesenvolvidos, a Justiça se encontra em crise. O custo e a morosidade crescentes, o aumento vertiginoso das demandas levadas aos tribunais, a escalada da criminalidade, a resistência dos devedores, inclusive do Poder Público, em pagar as suas dívidas, são alguns dos fatores que têm levado o serviço judiciário ao colapso, gerando o descontentamento e a perda de confiança dos cidadãos, que não dispõem de outra arma para fazer valer os seus direitos.

No Brasil, alguns outros fatores tornam essa crise mais grave.

O Estado não cumpre as suas obrigações para com os cidadãos, provocando uma avalanche de demandas judiciais a que o Judiciário não tem condições materiais de satisfazer.

O Supremo Tribunal Federal que deveria ser o guardião dos direitos e garantias fundamentais, claudica no seu papel de Corte Constitucional, comprometendo a autoridade política dos juízes.

---

\* Palestra proferida em 11 de dezembro de 1999, no Seminário "Desafios do Direito Contemporâneo", na Mesa Redonda "Crise do Judiciário e Corte Constitucional".

\*\* Professor do Mestrado em Direito da Faculdade de Direito de Campos, Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Coordenador-Geral do Curso de Doutorado em Direito da Universidade Gama Filho.

Por outro lado, escândalos envolvendo nomes de juízes, a divulgação de casos de nepotismo, algumas decisões polêmicas de tribunais superiores e mesmo de juízes de primeiro grau em casos rumorosos, desvendaram à opinião pública que o Judiciário, como os outros Poderes, também tem defeitos que precisam ser corrigidos com firmeza, o que, aparentemente, o corporativismo dos magistrados e a sua independência não permitem que ocorra. Segue-se daí uma progressiva dilaceração da autoridade moral do juiz e da sua credibilidade perante a sociedade.

Premido pela demanda dos cidadãos, em busca de proteção contra as violações dos seus direitos, o Judiciário passa a incomodar os demais Poderes, que, incapazes de resolver a crise mais profunda do próprio Estado, reagem com tentativas de supressão de garantias e prerrogativas indispensáveis à sua independência.

A pretexto de preservar a moralidade pública e evitar a impunidade, pregam o controle externo do Judiciário, para torná-lo dócil aos seus interesses, e instauram procedimentos investigatórios contra juízes, absolutamente invasivos da sua autonomia administrativa e disciplinar.

A reação do Judiciário é tímida e desastrada. Não impede que as suas prerrogativas sejam violadas, não assume postura firme de punição das irregularidades porventura existentes no seu meio e ainda atrai a atenção da opinião pública para a sua situação salarial que, em face da miséria dominante e da situação absolutamente idêntica em que se encontram todos os demais servidores públicos, ao invés de arrebanhar simpatias, granjeia ainda maiores antipatias.

Vítima do excesso de trabalho, dos baixos salários, das pressões do Legislativo e do Executivo e da incompreensão da sociedade, o Judiciário não mais consegue arremeter quadros à altura das suas responsabilidades.

Mas uma sociedade democrática precisa de um Judiciário forte, acessível e respeitado pelos cidadãos e pelo Poder Público, sob pena de privar os seus membros do mínimo de segurança jurídica e de respeito à dignidade humana exigido pelo estágio de desenvolvimento humanitário alcançado pela civilização ocidental.

Para isso, será necessário reconstruir o Judiciário.

Essa reconstrução principia pela reforma do Ensino Jurídico, necessária à formação dos magistrados, dos demais operadores do direito e dos serventuários.

É preciso restabelecer na consciência dos magistrados e serventuários a noção de que a Justiça é um serviço público essencial, que deve estar efetivamente disponível e acessível ao cidadão, para a tutela dos seus direitos fundamentais.

É indispensável reformar o regime disciplinar dos magistrados, para evitar a impunidade, respeitar a dignidade humana dos juízes e a amplitude da defesa, sem comprometer a sua independência.

É preciso que o STF assuma de fato o seu papel de Corte Constitucional, respeitando sem restrições o Pacto Político fundamental, especialmente as garantias constitucionais do acesso ao Direito e do acesso à Justiça, com todos os recursos a ela inerentes, e aplicando sem limitações os valores humanos consagrados na Carta Magna, inclusive em face do Poder Público.

A Proposta de Emenda Constitucional que tramita no Congresso a respeito da Reforma do Judiciário, e que foi objeto do parecer da Deputada Zulaiê Cobra, não contribui para essa reconstrução.

O Judiciário deve ser o Poder do cidadão, o Poder de quem não tem poder, a não ser o poder do Direito.

Mas para isso, é preciso que a sociedade seja conscientizada para o fato de que a estabilidade econômica não pode ser obtida com o sacrifício dos direitos adquiridos e dos valores constitucionalmente assegurados; que a população seja educada para valorizar e respeitar os seus juízes e para escolher governantes capazes de dar solução à crise do Estado, sem a qual será inútil reconstruir o Judiciário.

Por seu lado, o Judiciário deve ser reconstruído com transparência, com a participação de toda a sociedade, sem medo da vigilância dos cidadãos, aos quais deve servir sem discriminações e sem corporativismos.

Esperamos que seminários como este estimulem os poderes competentes a darem início a essas mudanças.